

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Processo nº 68/2019

Pregão Presencial nº 22/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

| DETENTORA | | | |
|-----------------------|---|-------------|----------------|
| Razão Social: | BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME | | |
| Endereço: | RUA WALDEMAR GUIDOTTI, 265. NOVO JARDIM STÁBILE. BIRIGUI/SP | | |
| CNPJ: | 27.402.383/0001-80 | CEP: | 16204-055 |
| Representante: | BRUNO HENRIQUE COSTA PEPICE | | |
| CPF: | 346.875.968-19 | RG: | 46.231.143-0 |
| Procurador: | CAROLINE LEITE SILVA | | |
| CPF: | 379.099.098-10 | RG: | MG 16.218.607 |
| E-mail: | vendas@blpcomercio.com.br | TEL: | (18) 3644-9007 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. ESTIM. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|--|--|---------|---------------|----------------------|----------------------|
| 34 | FIO CIRURGICO DE NYLON Nº4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM | SUTURAS | 10 | R\$ 45,34 | R\$ 453,40 |
| 38 | FIO CIRURGICO DE SEDA Nº2-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2 CM | SUTURAS | 10 | R\$ 61,34 | R\$ 613,40 |
| VALOR TOTAL (um mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos) | | | | | R\$ 1.066,80 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

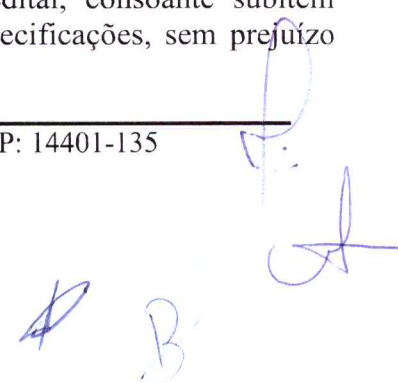
CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo



das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 03 de dezembro de 2019.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

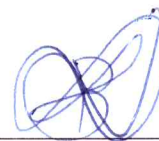
Reitor do Uni-FACEF

Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos

CPF: 183.340.078-09



Bruno Henrique Costa Pepice

**BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
LTDA ME**



Nome: Guilherme Costa Colangeli

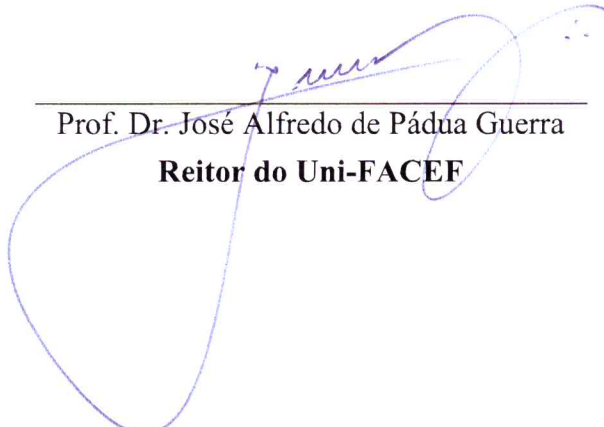
CPF: 410.779.918-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADA: BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME

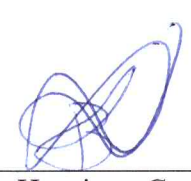
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 03 de dezembro de 2019.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



Bruno Henrique Costa Pepice
**BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
LTDA ME**